**PROJETO DE LEI Nº /2023**

**“Altera Lei nº 2.282, de 23 de abril de 2010”.**

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta o inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº 2.282, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Auditório Municipal do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI situado à rua Treze de Maio nº. 220, bairro Tupy nesta cidade, criado para a exibição de peças teatrais, espetáculos musicais, de dança e outros eventos culturais e educacionais, passa a denominar-se “Teatro Auditório Professora Lúcia Guimarães”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 14 de agosto de 2023.

**Edson de Souza Vilela**

**Prefeito de Carmo do Cajuru**

**DA JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ilustre Vereadora,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei para apreciação,cujo objetivo é dar nova denominação ao Auditório Municipal Lúcia Guimarães.

Preclaros Edis, a pretendida alteração na Lei nº 2.282/2010, que ora apresentamos, objetiva valorizar o trabalho da Senhorita Lúcia Guimarães como professora, para assim, salvaguardar a sua memória com a profissão que desempenhou com dedicação e extremo zelo.

Nas palavras do saudoso Professor Oswaldo, em seu Livro História de Carmo do Cajuru, ele pontifica que “*muitos professores deixam marcas indeléveis em seus alunos. Uma delas foi dona Lúcia Guimaraes, professora durante o período de 1944 e 1956 e diretora também, de 1956 a 1970, quando se aposentou como professora primária*”.

Ainda, no Livro Nossa Gente, página 140, Célio Cordeiro cita Lúcia Guimarães e enaltece seu trabalho incansável pela educação em nosso Município.

Nessa senda, como dito alhures, é preciso evidenciar na memória do povo cajuruense o quão a Professora Lúcia Guimarães contribuiu para a educação no Município, mormente no local onde atualmente a CIA de Teatro Cajuruense desempenha suas atividades com maestria e em forte expansão, onde o lúdico e a imaginação tomam forma, estreitando ainda mais a linha já tênue entre o aprendizado e a diversão e consequentemente, entre a educação e a cultura.

 *Ex positis*, considerandoque a professora Lúcia Guimarães trabalhou incansavelmente pela educação em Carmo do Cajuru, solicitamos o beneplácito dos Nobres Edis, a análise e deliberação do presente Projeto, convertendo a presente matéria em Lei,e com isso, esperamos contar, com o apoio dessa Egrégia Casa, reiterando as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Carmo do Cajuru, 14 de agosto de 2023.

**Edson de Souza Vilela**

**Prefeito de Carmo do Cajuru**